



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Informações Gerais

Área Requisitante	Diretoria Administrativa
Servidor Responsável	Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Matrícula	43
E-mail	secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Data	Em 14 de março de 2025

2. Identidade da Demanda

O objeto presente é o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, do Município de Capanema/PR.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação

A concessão de empréstimo consignado é um modelo de empréstimo pessoal oferecido por Instituições Financeiras aos Consignados, no qual este autoriza o desconto de parcelas referente ao valor contratado diretamente na sua folha de pagamento, respeitando a margem disponível para contratação do empréstimo. Sendo um meio simples e seguro para a obtenção de crédito, possuindo planos mais flexíveis e proporcionando vantagens aos servidores e agentes políticos. Portanto, a fim de viabilizar a concessão dos empréstimos/financiamentos aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, faz-se necessário o credenciamento de Instituições Financeiras, sendo a alternativa mais viável para o atendimento do objeto.

4. Descrição do Objeto

Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de empréstimo consignado, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, mediante a celebração de contrato.

5. Quantidade Estimada

Por se tratar apenas de credenciamento, não há estimativa do quantitativo de consignados a serem solicitados pelos servidores e agentes políticos. Contudo, para



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

fins comparativos, de 2020 a 2024, houve os seguintes descontos em folha de pagamento (consignados ativos durante algum mês do exercício):

2020: 08 consignados;

2021: 04 consignados;

2022: 06 consignados;

2023: 06 consignados;

2024: 04 consignados.

6. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

Por se tratar apenas de credenciamento, não há estimativa preliminar do valor da contratação de consignados a serem solicitados pelos servidores e agentes políticos, em razão da natureza do objeto do credenciamento, que não resulta ônus financeiros para o órgão e torna inviável qualquer tipo de mensuração monetária. Contudo, para fins de apuração do limite máximo dos descontos individuais tanto dos servidores efetivos e comissionados, como dos agentes políticos, para fins de apuração do limite máximo dos descontos individuais de 50% (cinquenta por cento) do valor total da remuneração (deduzidos os descontos legais e compulsórios), conforme o disposto no art. 87-K da Lei Municipal nº 877, de 18 de setembro de 2001.

7. Cronograma

A instrução processual e a efetiva contratação deverá ocorrer em até 30 dias.

Após a conclusão do credenciamento, a Câmara Municipal poderá dar início ao processo de contratação, e, posterior assinatura do contrato ou instrumento contratual equivalente.

8. Indicação do Servidor Responsável pelo Planejamento

Darlene Nelci dos Santos Berrticelli
Diretora Administrativa e Financeira.